



## PODER EXECUTIVO

Suélien Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 17.512, DE 13 DE MAIO DE 2.024

*P. 80.556/21 (408/17 – DAE) Declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, imóvel que consta pertencer à Andréa Tobias Almeida, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 408/2.017 – DAE,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por via amigável ou judicial, a área com a seguinte descrição:

Uma área de forma retangular com 149,58 m<sup>2</sup>, destacada de uma gleba de terras, parte da área denominada “Parque Infantil”, situada no lado ímpar, quarteirão 10, da Rua Jorge Schneyder Filho, localizada na Fazenda Vargem Limpa, cujo roteiro perimétrico parte do marco 01, cravado na confluência da Rua Adolfo Leoni, lado ímpar, quarteirão 01, com a Rua Antonio Dezembro, lado par, quarteirão 08; daí segue com rumo 15°45’0”SW por uma distância de 34,81 metros pelo alinhamento da Rua Adolfo Leoni até o ponto A, inicial da área a ser descrita; deste segue pelo mesmo alinhamento com rumo 15°45’0”SW por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto B, confrontando do marco 01 ao ponto B com a Rua Adolfo Leoni, lado ímpar, quarteirão 01; deste deflete à esquerda e segue com rumo 74°15’0”SE por uma distância de 24,92 metros até encontrar o ponto C, confrontando do ponto B ao ponto C com a Praça do Parque Bauru, área destinada ao Poço Vargem Limpa (UP44); deste deflete à esquerda e segue com rumo 15°45’0”NE por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto D; deste deflete à esquerda e segue com rumo 74°15’0”NW por uma distância de 24,92 metros até encontrar o ponto A, inicial da área descrita,

confrontando do ponto C ao ponto A com área remanescente da matrícula nº 100.287, do 2º ORI, conforme desenho 7449-DAE. Referida área consta pertencer à Andréa Tobias Almeida, conforme matrícula nº 100.287 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, destina-se à desapropriação administrativa para implantação de adutora.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 5º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 15.871, de 17 de janeiro de 2.022.

Bauru, 13 de maio de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**